



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.771, DE 2 DE ABRIL DE 2025

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROTOCOLO DO FLUXO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 6.609, de 23 de agosto de 2018 e Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nº 13.431, de 4 de abril de 2017,

Considerando a implantação do Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial no Enfrentamento à violência contra a Criança e o Adolescente, aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Resolução nº 008/2018.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica constituído, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS o COMITÊ GESTOR DO PROTOCOLO DO FLUXO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento, aprimorando sua integração.

ART. 2º O Comitê Gestor do Protocolo do Fluxo de Violações de Direitos Contra Crianças e Adolescentes, possui legitimidade para elaborar e/ou alterar, dentro dos limites da lei, documentos pertinentes ao Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial no enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente.

ART. 3º O Comitê Gestor do Protocolo do Fluxo de Violações de Direitos Contra Crianças e Adolescentes será composto por representantes, um titular e um suplente, dos segmentos abaixo nominados:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. Representantes do Conselho Tutelar;
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- VI. Representantes da Diretoria de Ensino;
- VII. Representantes da Delegacia de Defesa da Mulher de Birigui – DDM;
- VIII. Representantes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;



PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam designados os membros abaixo nominados para compor o Comitê Gestor do Protocolo do Fluxo de Violações de Direitos Contra Crianças e Adolescentes:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade Básica de Saúde

Titular: Camila Pazian Feliciano

Suplente: Mirella Cavaliere Callegari

Pronto Socorro:

Titular: Edécio Ratão

Suplente: Vivieli Russian de Melo

SAE

Titular: Layane Nayara Requenha de Souza

Suplente: Bruna Rister Lemos

e-Multi

Titular: Andréa Maria Castilho

Suplente: Giovana Canosso Gonçalves

II. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Proteção Social Básica:

Titular: Milene Barbosa de Souza

Suplente: Fernanda Cristina Feltrin

Proteção Social de Média Complexidade:

Titular: Marcilene Fioravente de Souza

Suplente: Cláudia Ferreira Ribeiro

Proteção Social de Alta Complexidade:

Titular: Lícia Paludetto Fígaro

Suplente: Michele de Souza Siqueira

III. CONSELHO TUTELAR:

Titular: Celso Ricardo Borges

Suplente: Isabel Cristina Conte

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Departamento de CEIs:

Titular: Beatriz Cristine Stáble Faria

Suplente: Elen Cristina da Silva Gonçalves

Departamento de Escolas Municipais:

Titular: Miriá Marques Moreno

Suplente: Andréa Ramos Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

V. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:

Titular: Elines Rodrigues Araujo

Suplente: Anayana de Oliveira Silva

VI. DIRETORIA DE ENSINO:

Titular: Cristiano Moraes Belancieri

Suplente: Gisele Scalise de Camargo

VII. DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE BIRIGUI/SP - DDM:

Titular: Isabele Zamai Galdeano

Suplente: Nataly Rodrigues de Sousa

VIII. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Titular: Eliane Terezinha Quadrini

Suplente: Nívea Soares Izumi

ART. 4º. Fica estabelecido que os trabalhos e periodicidade das reuniões do Comitê serão conduzidos pelo Secretário-Executivo que será eleito, dentre os membros aqui nominados, na primeira reunião ordinária do Comitê.

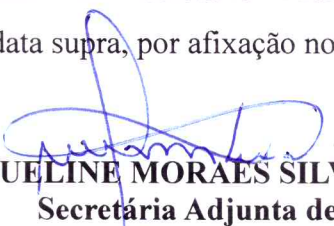
ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 7.518, de 11 de março de 2024, e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo